

31 FUTEBOL, VIOLÊNCIA E DIREITOS DA PERSONALIDADE: A MEDIAÇÃO PENAL COMO ALTERNATIVA RESTAURATIVA NO ESPORTE NACIONAL

Eduardo Henrique Marinho Umbelino¹, Gustavo Sylvestre Cariani², Andréa Carla de Moraes Pereira Lago³.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Cesumar, Maringá-Paraná; e-mail: Eduardomarinhoprof@outlook.com

² Graduando em Direito pela Universidade Cesumar, Maringá-Paraná; e-mail: salveguoficial@gmail.com

³ Orientadora; Docente do programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas e do curso de graduação em Direito da Universidade Cesumar, Maringá-Paraná; Coordenadora Geral do Núcleo de Atividades Práticas Jurídicas da Universidade Cesumar; Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra (PT); e-mail: andrea.lago@unicesumar.edu.br.

RESUMO

Apesar de o Brasil ser inegavelmente reconhecido como o "país do futebol", uma realidade complexa e desafiadora se impõe: a recorrência de conflitos e episódios de violência nos estádios, que frequentemente resultam em tragédias de grande impacto social. Partindo da premissa de que o comportamento violento das torcidas organizadas constitui um risco à segurança pública e acarreta prejuízos financeiros e institucionais às agremiações esportivas, o presente estudo objetiva analisar essa violência, investigando seus fatores determinantes e os impactos gerados. Busca-se, ainda, examinar se a mediação penal pode ser um meio mais adequado para o tratamento desses conflitos, visando não apenas à pacificação social, mas também à efetivação dos direitos à integridade física dos atores sociais do esporte. Para tanto, a pesquisa adota uma abordagem dedutiva e jurídico-interpretativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica nacional e internacional. Espera-se concluir que a mediação penal configura-se como um mecanismo mais célere e eficaz na prevenção e no enfrentamento da violência no futebol brasileiro.

Palavras-chave: Direitos da Personalidade. Futebol. Violência.

1 INTRODUÇÃO

No final do século XIX, o Brasil vivenciava os primeiros anos do regime republicano, caracterizado por uma sociedade essencialmente agrária, marcada por profundas desigualdades sociais e por limitadas alternativas de lazer para as classes populares. Nesse contexto, as práticas esportivas estavam restritas às elites urbanas de centros em expansão, como São Paulo e Rio de Janeiro, impulsionados pelo ciclo cafeeiro e pela incipiente industrialização.

Foi nesse cenário que, em 1894, Charles Miller introduziu o futebol no país. Ele trouxe da Inglaterra duas bolas usadas, um par de chuteiras e um livro de regras. Inicialmente restrito aos círculos aristocráticos, o esporte rapidamente se popularizou entre as camadas populares, consolidando-se, ao longo do século XX, como um dos principais pilares da identidade cultural brasileira.



Com a massificação do futebol, surgiram os primeiros agrupamentos de torcedores que, entre as décadas de 1930 e 1940, passaram a se organizar de forma coletiva para apoiar seus clubes. O sociólogo Maurício Murad (2017) aponta que a profissionalização do futebol e o aumento da competitividade impulsionaram a criação de grupos com maior identidade, resultando na formação das primeiras torcidas organizadas.

Criadas sob a lógica da paixão e do pertencimento, essas torcidas gradualmente incorporaram comportamentos marcados por rivalidades intensas, disputas de poder e, em muitos casos, violência simbólica e física.

Esse processo culminou em inúmeros episódios de violência dentro e fora dos estádios, cujos impactos extrapolam o ambiente esportivo e atingem a segurança pública, a integridade física dos envolvidos, a imagem institucional dos clubes e a ordem social.

Diante do cenário de violência esportiva, evidencia-se a necessidade de compreender esse fenômeno social e repensar os mecanismos de combate e enfrentamento deste tipo específico de violência.

Desta forma, a presente pesquisa parte do pressuposto de que a mediação penal pode representar uma alternativa mais eficaz e humanizada no tratamento da violência esportiva do futebol, além de contribuir para a pacificação social e para a efetivação do direito à integridade psicofísica das vítimas da violência.

Portanto, este estudo tem como objetivo geral analisar a violência protagonizada por torcidas organizadas no futebol brasileiro e verificar se a mediação penal pode ser considerada um meio adequado de resolução. Ademais, os objetivos específicos consistem em: (i) averiguar, de forma aprofundada, as manifestações de violência ocorridas dentro e fora dos estádios de futebol; (ii) identificar os fatores socioculturais e institucionais que influenciam tais condutas; e (iii) avaliar os impactos dessa violência sobre a segurança pública, as agremiações esportivas e os direitos dos envolvidos.

A pesquisa adota o método de abordagem dedutivo, com enfoque jurídico-interpretativo e crítico, valendo-se de pesquisa bibliográfica nacional e internacional. Serão mobilizadas fontes doutrinárias, relatórios institucionais e dados secundários que permitam compreender a complexidade desse fenômeno sociojurídico.

Ao final, espera-se concluir que a mediação penal se configura como um mecanismo mais célere, adequado e eficaz na prevenção e no enfrentamento da violência no futebol brasileiro e de efetivação dos direitos da personalidade das vítimas.

2 DAS RAÍZES ELITISTAS À PAIXÃO POPULAR: BREVE PANORAMA DO FUTEBOL NO BRASIL

Marcado pela tradicional "ginga" brasileira, o futebol desenvolveu-se de forma acelerada no país, acompanhando o surgimento de clubes que lograram consolidar-se tanto financeiramente quanto desportivamente.

Esses clubes alcançaram conquistas expressivas e mobilizaram milhões de torcedores apaixonados, tornando-se símbolos de identidade regional e nacional. Nesse cenário, destaca-se o grupo denominado "G-12", composto por Atlético Mineiro, Botafogo, Corinthians, Cruzeiro, Flamengo, Fluminense, Grêmio, Internacional, Palmeiras, Santos, São Paulo e Vasco da Gama. Juntos, esses doze clubes concentram a maioria dos títulos do Campeonato Brasileiro, o popular "Brasileirão", desde sua primeira edição, em 1937.

A hegemonia desses times pode ser visualizada na Tabela 1, que demonstra o número de títulos conquistados pelos principais campeões.

Maiores campeões do Campeonato Brasileiro (até 2024)	
Clube	Títulos do Campeonato Brasileiro
Palmeiras	12
Santos	8
Flamengo	8
Corinthians	7
São Paulo	6
Vasco da Gama	4
Fluminense	4
Internacional	3
Grêmio	2
Cruzeiro	4
Atlético-MG	2

Tabela 1: Maiores campeões do Campeonato Brasileiro (até 2024)
Fonte: LANCE/GUIMARÃES (2024)



Esses clubes constituem a elite do futebol brasileiro e representam de maneira relativamente equilibrada as regiões Sudeste e Sul do país, em especial os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

No cenário internacional, a Copa Libertadores da América — principal torneio de clubes da América do Sul — é considerada por muitos o ápice do futebol continental. Nessa competição, os clubes brasileiros apresentam desempenho historicamente equilibrado, com São Paulo, Santos, Grêmio, Palmeiras e Flamengo figurando como os maiores campeões nacionais, cada um com três títulos.

Para além das conquistas esportivas, tais agremiações foram (e continuam sendo) fundamentais para a formação de identidades regionais e para a consolidação de uma cultura futebolística profundamente enraizada no imaginário nacional.

Esse protagonismo dentro e fora das quatro linhas impulsionou a criação de algumas das maiores e mais fervorosas torcidas do Brasil, cujas manifestações — marcadas por rivalidades intensas, festas coreografadas e forte mobilização social — demonstram que o futebol brasileiro ultrapassa os limites do campo esportivo e se apresenta como um fenômeno cultural de amplas repercussões sociais, econômicas e simbólicas.

Nesse sentido, a pesquisa da CNN Brasil (FILHO, 2025) aponta a torcida do Flamengo como a maior do país, representando 24,8% do total, seguida pelo Corinthians (18%), São Paulo (7,6%) e Palmeiras (6,6%)

2.1. HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS DO FUTEBOL BRASILEIRO

Ao se pensar no futebol brasileiro, seus principais clubes e campeonatos, é inevitável lembrar das torcidas organizadas, que nas últimas décadas têm conquistado crescente visibilidade na mídia e nos debates acadêmicos e sociais.

Durante a década de 1920, o futebol já mobilizava multidões, mas a expressão dessa paixão era ainda espontânea e informal, composta majoritariamente por amigos e famílias que frequentavam os estádios por iniciativa própria, sem qualquer tipo de estrutura coletiva organizada (JUSBRASIL, CASSANTE, 2015).

Já o modelo contemporâneo de torcida organizada, com identidade visual própria e modos padronizados de atuação, consolidou-se no final da década de 1960.



Segundo o pesquisador José Paulo Florenzano (2009), a organização desses grupos veio refletir um processo de "racionalização da festa", onde o entusiasmo coletivo se transformou em uma estrutura formal com hierarquia e rituais próprios. Inclusive, a partir desse período, tais grupos passaram a incorporar elementos simbólicos como camisetas padronizadas, bandeiras, apitos e fumaças coloridas como formas de expressão coletiva.

Uma das pioneiras — e atualmente a maior torcida organizada do país — é a Gaviões da Fiel, do Sport Club Corinthians Paulista, que conta com mais de 115 mil associados.

Fundada em 1.º de julho de 1969, sua origem está associada a um episódio de insatisfação de torcedores com a diretoria do clube após uma partida no Estádio do Morumbi. O protesto público ocorrido em um programa televisivo foi o ponto de partida para sua formalização como torcida organizada (CNN BRASIL, 2023).

Ademais, durante a década de 1970, em plena vigência do regime militar, as torcidas organizadas passaram a incorporar pautas políticas. Seus membros, em sua maioria jovens, passaram a se manifestar não apenas contra fases desfavoráveis de seus clubes, mas também em defesa da liberdade de expressão, da democracia e da igualdade de direitos. Nesse contexto, surgem torcidas como a Força Jovem do Vasco e a Torcida Jovem, com forte posicionamento político contra o autoritarismo (JUSBRASIL, CASSANTE, 2015). Exemplo emblemático desse período foi a fundação, em 26 de setembro de 1969, da Torcida Jovem do Santos, formada por treze jovens no bairro do Brás, em São Paulo. Com cerca de 65 mil associados atualmente, destacou-se não apenas pelo apoio ao clube onde atuou Pelé, mas também por sua atuação em manifestações políticas, como passeatas a favor do impeachment de Fernando Collor de Mello e a oposição ao regime militar (CNN BRASIL, 2023).

A Força Jovem do Vasco também surgiu na década de 70, mais especificamente em 19 de fevereiro de 1970, logo após o título do Campeonato Carioca conquistado pelo clube após um jejum de 11 anos. Conhecida tanto por sua expressividade quanto por episódios de violência, é uma das torcidas mais influentes do Estado do Rio de Janeiro (CNN BRASIL, 2023).



Da mesma forma, a Torcida Independente do São Paulo Futebol Clube surge em abril de 1972, a partir de uma dissidência da Torcida Uniformizada do São Paulo (TUSP), motivada por divergências internas durante uma caravana ao Paraguai, quando torcedores foram tratados de forma desigual quanto às condições de hospedagem (CNN BRASIL, 2023).

No Rio de Janeiro, a Raça Rubro-Negra, principal torcida organizada do Clube de Regatas do Flamengo, foi fundada em 24 de abril de 1977. Seu lema, “Raça, Amor e Paixão”, reflete o espírito mobilizador da torcida, cuja origem está associada à ampla divulgação de sua fundação por meio de cartazes anunciando o “maior movimento de torcidas do Brasil” (CNN BRASIL, 2023).

Ainda em São Paulo, merece destaque a fundação da Mancha Alvi Verde, em 11 de janeiro de 1983, representando a Sociedade Esportiva Palmeiras. Criada como uma resposta à fragilidade da então Torcida Uniformizada do Palmeiras (TUP), frequentemente alvo de violência por parte de torcidas rivais, a Mancha surgiu com o objetivo de unificar e proteger os torcedores alviverdes, resultado da fusão de três torcidas menores (CNN BRASIL, 2023).

Em Minas Gerais, destacam-se a Galoucura e a Máfia Azul, representantes das duas maiores agremiações do Estado. A Galoucura, do Clube Atlético Mineiro, foi fundada em 11 de novembro de 1984, durante um clássico contra o Cruzeiro, e seu nome remete à intensa devoção dos torcedores pelo “Galo”. Já a Máfia Azul, ligada ao Cruzeiro Esporte Clube, foi criada em 5 de junho de 1977, a partir da iniciativa de dois irmãos adolescentes que compareceram ao Estádio do Mineirão com camisetas que traziam o nome que viria a identificar a torcida (CNN BRASIL, 2023).

Na região Sul do país, as torcidas organizadas de Grêmio e Internacional diferenciam-se por adotarem o modelo das “Barras Bravas”, inspirado nas torcidas sul-americanas, especialmente argentinas e uruguaias. A Geral do Grêmio, fundada em 2001, foi a precursora desse estilo no Brasil. Com o lema “Trago, Alento e Amizade” e caracteriza-se por sua adesão livre, sem exigência de mensalidades ou uniformes, e pela utilização de faixas, trapos e cânticos com forte influência da musicalidade do Cone Sul.



Uma de suas marcas registradas foi a "Avalanche", celebração realizada nas arquibancadas do Estádio Olímpico após os gols, posteriormente descontinuada por questões de segurança (GERAL DO GRÊMIO, 2023).

A Guarda Popular, torcida organizada do Sport Club Internacional, foi fundada em 2004 e segue o mesmo modelo das barras bravas. Destaca-se pelo uso intenso de faixas, bandeiras e sinalizadores vermelhos nas arquibancadas, assim como pela forte musicalidade em suas manifestações. Adota também o princípio da adesão livre e mantém apoio constante e expressivo ao clube (GUARDA POPULAR, 2023).

A análise histórica das torcidas organizadas no Brasil revela que esses grupos ultrapassam a dimensão meramente esportiva. Eles se configuram como fenômenos socioculturais profundamente vinculados à identidade dos clubes e ao contexto político e social do país.

Desde a década de 1960, quando se consolidaram como associações formais, as torcidas passaram a desempenhar um papel relevante não apenas no apoio aos times, mas também como espaços de mobilização coletiva, contestação política e afirmação identitária. Essa trajetória evidencia que, para além da paixão pelo futebol, as torcidas organizadas se tornaram agentes de transformação e expressão social, influenciando a dinâmica dos estádios e o imaginário popular brasileiro.

Contudo, o percurso também demonstra que a visibilidade conquistada por elas carrega contradições. Se, de um lado, representam manifestações culturais legítimas de pertencimento e paixão, de outro, estão frequentemente associadas a episódios de violência que desafiam a segurança pública e o ideal de convivência esportiva pacífica. Nas últimas décadas, esses conflitos passaram a marcar significativamente sua atuação no cenário esportivo nacional.

Nesse cenário, a compreensão de suas origens e de sua relevância histórica torna-se essencial para formular estratégias que conciliem o reconhecimento da importância sociocultural das torcidas com a necessidade de prevenir e enfrentar práticas violentas.

3 VIOLÊNCIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS SOCIAIS, ESPORTIVOS E JURÍDICOS



No Brasil, o futebol vai muito além das quatro linhas: é parte constitutiva da identidade nacional, uma paixão que atravessa gerações e mobiliza milhões de torcedores. Ir ao estádio, vestir a camisa do time do coração e cantar com a torcida são experiências marcantes para a maioria dos brasileiros. No entanto, essa mesma paixão — que deveria unir — tem se convertido, em muitos casos, em motivo de preocupação, à medida que torcidas organizadas, criadas com o intuito de apoiar seus clubes com entusiasmo e criatividade, passaram a se envolver com frequência em episódios de violência dentro e fora dos estádios.

Embora os episódios violentos no futebol não sejam fenômeno recente, observa-se nas últimas décadas a consolidação de um movimento social composto por jovens que, reunidos em torno das torcidas organizadas, passaram a difundir novas dimensões culturais e simbólicas no espaço urbano e que passaram a influenciar diretamente os comportamentos coletivos.

Para Santos (2007), a violência no futebol não deve ser entendida como um fenômeno isolado, mas sim como reflexo das tensões e conflitos já existentes na sociedade, intensificados pela rivalidade e pelo sentimento de pertencimento coletivo. Esse mesmo autor observa, uma transformação considerável no perfil do torcedor, a partir da década de 1980, com o surgimento de agrupamentos com características burocráticas e militarizadas. Tais estruturas marcaram o aparecimento do chamado “torcedor organizado”, fenômeno urbano que ganhou força em um período de aceleração do desenvolvimento econômico e urbanização de São Paulo, ainda que descomprometido com as políticas sociais estruturantes.

A este respeito, o sociólogo Pimenta (2000) explica que o torcedor organizado, muitas vezes marcado por exclusão social e fragilidade dos vínculos familiares, encontra nas torcidas um espaço de acolhimento e afirmação pessoal, no qual a violência pode se configurar como elemento de identidade e defesa da honra coletiva.

Então, nos dias atuais, episódios de agressões físicas, confrontos entre grupos, depredações, manifestações discriminatórias e homicídios têm sido realidade no espaço social do futebol brasileiro, em grande parte pelo torcedor organizado, e além de prejudicar a imagem do futebol afasta os torcedores conscientes e pacíficos e às famílias do esporte nacional brasileiro, em razão da insegurança e do medo.



Nesse sentido, o relatório *Violências no Futebol Brasileiro*, produzido pelo Observatório Social do Futebol da UERJ (2024) aponta que, somente no ano de 2023, foram registrados 158 casos de violência, sendo 87% deles por agressão física. Ademais, esse mesmo estudo indica que os indivíduos mais envolvidos nesses episódios são homens com menos de 27 anos (HUMANISTA, 2024; PAIVA, 2017).

Diante desse cenário, é fundamental refletir sobre as raízes dessa violência, suas motivações, os impactos sociais e institucionais, bem como as medidas que podem ser adotadas para reverter esse quadro.

Como argumentam Guimarães, Silva e Xavier (2024), a violência associada às torcidas organizadas decorre de uma complexa combinação de fatores sociais, culturais, econômicos e institucionais. Entre os principais, destacam-se o sentimento exacerbado de pertencimento, a intolerância, a fragilidade de vínculos familiares, a exposição precoce à violência, a rivalidade entre grupos e o cultivo de masculinidades violentas em contextos urbanos periféricos, marcados pela ausência de oportunidades educacionais e profissionais.

Pimenta (2000) também entende que a torcida organizada representa um espaço de acolhimento, afirmação pessoal e construção de identidade frente a uma sociedade excludente. Dessa forma, em que medida a justiça retributiva tradicional pode produzir impactos significativos nos fatores econômico-sociais e revelar-se capaz de combater, de maneira eficaz, a violência associada ao futebol?

Observa-se ainda, que a naturalização da violência no cotidiano, somada à impunidade e à ineficiência estatal na promoção da paz social, é reforçada pelo uso de álcool e drogas. Logo, tais fatores criam um ambiente propício à perpetuação de condutas violentas como forma de afirmação identitária e defesa de honra.

É imperativo ressaltar que a violência se manifesta em uma escalada de gravidade, cujas expressões variam desde ofensas verbais — que, notavelmente, alcançam até mesmo o público infantil — até o ápice da agressividade, representado por homicídios. Adicionalmente, esse espectro de comportamentos abrange agressões físicas, intimidações direcionadas a atletas e dirigentes, danos a bens públicos e privados, além de condutas discriminatórias de cunho racial e homofóbico.

Ademais, a violência das torcidas organizadas vai muito além da rivalidade simbólica. Seus impactos afetam diretamente uma série de atores sociais — de atletas



a jornalistas, de árbitros a torcedores comuns — e causam prejuízos físicos, emocionais e materiais que comprometem o bem-estar de toda a comunidade esportiva.

Outrossim, a violência não se limita ao ambiente dos estádios. Segundo dados da plataforma Trivela (Rodrigues, 2024), aproximadamente 70% dos confrontos entre torcidas organizadas ocorrem fora das praças esportivas, em locais como vias públicas, terminais de transporte e nas imediações dos centros esportivos.

Tais incidentes incluem não apenas as tradicionais brigas entre torcidas rivais, mas também ataques às forças de segurança e conflitos internos entre os próprios membros de um grupo. Apenas 22% das ocorrências de violência são registradas dentro dos estádios e campos de futebol.

No que diz respeito ao impacto da violência, tanto ao espetáculo quanto ao esporte, punições administrativas - como a realização de jogos com portões fechados - aplicadas a clubes em razão de atos violentos de suas torcidas, acabam penalizando torcedores inocentes e alimentando um sentimento geral de injustiça. Um exemplo notório foi a decisão da CBF de realizar a partida entre Palmeiras e Cruzeiro, válida pela 37ª rodada do Campeonato Brasileiro de 2024, sem a presença de público. Essa medida foi tomada após um confronto entre torcidas que resultou em morte (GE, 2024) e demonstra como a violência de um grupo específico impacta a experiência de toda a comunidade.

Além disso, outros casos emblemáticos reforçam a gravidade desse cenário. Em fevereiro de 2024, seis jogadores do Fortaleza ficaram feridos por estilhaços após ataque ao ônibus da delegação por membros da torcida Jovem do Sport. O atleta Dudu publicou foto com o rosto ensanguentado e o caso foi tratado como tentativa de homicídio (GE, 2024).

No ano de 2023, o jogador Luan Guilherme, do Corinthians, foi agredido em um motel por integrantes da Gaviões da Fiel, após críticas relacionadas ao seu desempenho (ESPN, 2023).

Além da violência individual, a violência coletiva também tem deixado vítimas entre os próprios torcedores. Exemplo disso foi o confronto entre as torcidas Inferno Coral (Santa Cruz) e Jovem do Leão (Sport) em fevereiro de 2025, que resultou em 13 hospitalizações, uma delas em estado grave (Diário de Pernambuco, 2024). Esse



cenário de hostilidade é corroborado pelo relatório do Observatório Social do Futebol (2024), que aponta que das 158 ocorrências de violência ligadas ao futebol profissional, 30 resultaram em morte.

A violência também tem gerado impactos na saúde mental dos atletas. De acordo com a pesquisa da FIFPRO (2023), divulgada no Brasil pelo jornal *O Povo*, 84% dos sindicatos de jogadores identificaram a violência de torcedores como causadora de transtornos mentais de jogadores, como ansiedade, depressão e síndrome do pânico.

O caso do jogador Willian Borges, que deixou o Corinthians em 2022 após ameaças à sua família nas redes sociais, é um exemplo expressivo. Em boletim de ocorrência, o atleta relatou o medo de suas filhas frequentarem a escola. O episódio culminou na rescisão de seu contrato e retorno à Inglaterra (CNN, 2023). Já Thiago Galhardo, destaque do Fortaleza, afastou-se do futebol em 2024 após relatar crises de pânico decorrentes do atentado ao ônibus do time: Hoje me encontro de uma maneira interna na qual nunca me vi antes. [...] estou angustiado, me sentindo profundamente abalado e com momentos de crises de pânico que não desejo para ninguém! (GALHARDO, 2024 *apud* JORGE, 2024, s.p.).

Percebe-se ainda, que a violência não se limita a pessoas. Os danos patrimoniais são expressivos e envolvem bens privados e públicos: desde ônibus de delegações, veículos particulares e sedes administrativas, até estações de metrô, estádios e estruturas urbanas. Inclusive, no ano de 2009, após o rebaixamento do Coritiba, torcedores da Império Alverde invadiram o gramado do Couto Pereira, destruíram cadeiras, placas e instalações, e entraram em confronto com a polícia. Dezoito pessoas foram presas, e o prejuízo ao clube ultrapassou R\$ 400 mil reais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2009).

No ano de 2018, após a final do Campeonato Paulista entre Palmeiras e Corinthians, torcedores depredaram a sede da Federação Paulista de Futebol e a estação Barra Funda do metrô (GAZETA ESPORTIVA, 2018). E em fevereiro de 2025, após o clássico entre Santa Cruz e Sport, a violência também tomou as ruas de Recife, com saques em lojas e supermercados e comerciantes forçados a fechar as portas por medo (G1, 2025).



Todos esses dados revelam que, mesmo com o passar dos anos, os episódios de violência não diminuíram; ao contrário, tornaram-se mais frequentes e naturalizados. A violência das torcidas organizadas constitui uma grave violação da integridade física e psíquica dos diversos atores sociais do futebol — incluindo a população em geral, atletas, dirigentes e jornalistas. Além disso, ela causa danos ao patrimônio público e privado dos clubes, comprometendo o caráter integrador e cultural do principal esporte do país.

Diante dessa realidade, surge a questão: por que a violência no futebol persiste? A ausência de punições eficazes e de um processo de reeducação coletiva poderia explicar a persistência desse cenário?

4 DAS FORMAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO FUTEBOL BRASILEIRO

Para tentar coibir a violência organizada, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) utiliza instrumentos próprios e articula protocolos de segurança com órgãos públicos. Por meio do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), um órgão autônomo, são aplicadas sanções disciplinares a clubes, responsabilizando-os indiretamente pelos atos de suas torcidas. As punições incluem multas, jogos com portões fechados e perda de mando de campo, conforme previsto no regulamento da entidade (ZARKO, 2023).

Além disso, a CBF e as federações locais estabelecem protocolos de integração com a segurança pública. Essa cooperação envolve polícias e governos estaduais na execução de planos de segurança, fiscalização em estádios e no cruzamento de dados para identificar indivíduos com mandados de prisão em aberto.

Apesar desses mecanismos, que atuam de forma essencialmente repressiva e administrativa, a intervenção estatal no enfrentamento da violência das torcidas organizadas ocorre majoritariamente por meio do sistema penal.

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) consolidou dispositivos voltados à disciplina e segurança em eventos esportivos, prevendo sanções penais e administrativas para condutas violentas. O artigo 201 tipifica os crimes contra a paz no esporte, criminalizando a promoção de tumultos, incitação à violência ou invasão de áreas restritas, com pena de reclusão de um a dois anos e multa. Esse modelo,

contudo, reflete a lógica do sistema penal tradicional, marcado pela retribuição e pela punição.

Como observa Baratta (2004, p. 15), “[...] a justiça penal clássica tende a reduzir o conflito a uma questão entre Estado e infrator, silenciando a vítima e a comunidade”. No caso da violência no futebol, isso significa que os processos criminais se concentram na responsabilização individual, sem atacar as causas estruturais da violência nem envolver a coletividade torcedora que também sofre seus impactos.

Nesse cenário, a mediação penal, concebida como prática restaurativa, emerge como mecanismo mais adequado para enfrentar a violência no futebol brasileiro, pois não busca apenas aplicar sanções, mas promover diálogo, responsabilização e reparação. Zehr (2008, p. 31) ensina que “[...] a justiça restaurativa não se concentra apenas na violação da lei, mas nas pessoas e nos relacionamentos afetados pelo ato violento”.

Ademais a experiência de práticas restaurativas no Brasil, inclusive em varas criminais e projetos-piloto apoiados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), demonstra que a mediação penal pode reduzir a reincidência e favorecer a pacificação social.

Nesse mesmo sentido, Azevedo (2015, p. 76) preconiza que “[...] a mediação penal é capaz de promover a responsabilização ativa do agressor e, ao mesmo tempo, o empoderamento da vítima”. Trata-se de um processo voluntário, confidencial e extrajudicial, no qual o mediador facilita a comunicação entre as partes, promove o restabelecimento de vínculos e a prevenção de novos conflitos.

No contexto do futebol, isso significa criar espaços para que torcedores autores de violência reconheçam o impacto de suas ações sobre vítimas, clubes e comunidades, e construam alternativas para reparar o dano causado.

Spengler (2021) também destaca que “[...] a mediação, ao restaurar vínculos sociais, possibilita que o conflito seja superado de forma construtiva”. Assim, a mediação penal aplicada ao futebol oferece não apenas a resolução pontual de infrações, mas a transformação das relações sociais que alimentam a violência simbólica organizada. Portanto, a mediação penal apresenta-se como mecanismo adequado para enfrentar não apenas os impactos, mas os fatores, da violência do futebol.



Portanto, apesar dos esforços da CBF, do STJD e das forças de segurança, que utilizam medidas punitivas e repressivas, o problema da violência no futebol persiste. O modelo tradicional, focado em punir o indivíduo, falha em atacar as raízes do problema e em incluir as vítimas no processo de resolução. A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) reflete essa abordagem limitada e "silencia" as partes envolvidas, transformando o conflito em uma questão apenas entre o Estado e o infrator.

É nesse contexto que a mediação penal se apresenta como uma alternativa promissora. Em vez de simplesmente punir, ela busca restaurar as relações sociais e promover a responsabilização consciente.

Conforme defende Azevedo (2015), a mediação empodera a vítima e obriga o agressor a confrontar as consequências de seus atos. Ademais, as experiências positivas no Brasil, apoiadas pelo CNJ, mostram que essa abordagem pode, de fato, reduzir a reincidência e promover a paz social.

Em suma, a mediação penal se configura como um mecanismo mais eficaz para a pacificação das torcidas, pois vai além da mera sanção. Ao reconstruir a confiança e a convivência, a mediação se alinha com a visão de Zehr (2002) de que "restaurar é mais que reparar o dano". Por fim, ao adotar essa abordagem, o futebol brasileiro pode se transformar de um ambiente de conflito para um espaço de celebração e inclusão, honrando sua verdadeira essência cultural.

5 CONCLUSÕES

A presente pesquisa evidenciou que a violência praticada por torcidas organizadas no futebol brasileiro é um fenômeno multifacetado, com raízes profundas em aspectos sociais, culturais e econômicos. Como demonstrado, essa violência não se restringe ao ambiente esportivo, mas se manifesta em comportamentos destrutivos que têm forte relação com o consumo de substâncias, a busca por pertencimento e uma hierarquia de poder entre os grupos. Os dados e episódios analisados revelam os impactos devastadores dessa violência sobre os diversos atores sociais do esporte, desde atletas e dirigentes até torcedores comuns, comprometendo sua integridade física e psicológica.

Diante desse cenário, a pesquisa examinou os mecanismos de enfrentamento à violência, destacando a insuficiência das abordagens tradicionais. Apesar dos



esforços punitivos e das intervenções jurídicas e administrativas previstas na legislação nacional, essas medidas não têm sido eficazes para reverter o quadro de hostilidade e agressividade. A violência persiste e se exterioriza em diferentes espaços, evidenciando a necessidade de uma solução que vá além da mera punição.

Nesse contexto, a mediação penal surge como um instrumento promissor. Ao promover o diálogo, a responsabilização consciente e a reparação dos danos, a mediação oferece respostas mais humanas e eficazes para a complexidade dos conflitos envolvendo torcidas organizadas. Para crimes de menor potencial ofensivo, ela atua como um mecanismo central de resolução, contribuindo para a pacificação social e a redução da reincidência. Já nos casos mais graves, pode funcionar como um instrumento complementar, abrindo espaços de diálogo e restauração que o processo penal tradicional, por sua estrutura retributiva, não contempla.

Conclui-se, portanto, que a mediação penal é um vetor importante para a pacificação social e para a efetivação do direito à integridade psicofísica dos atores sociais do futebol. Para que isso se concretize, é essencial ampliar sua aplicação no contexto esportivo, por meio de políticas públicas que valorizem a prevenção, a cultura de paz e o protagonismo das próprias torcidas na transformação desse cenário. O objetivo é resgatar o verdadeiro espírito do futebol brasileiro: um espaço de paixão, cultura e celebração, livre de medo, insegurança e violência.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, André Gomma de. Mediação penal e práticas restaurativas. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

BACELLAR, R. P. Mediação e Arbitragem. São Paulo: Saraiva Jur, 2016.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

BITTAR, Carlos C. B. Direitos da personalidade. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BOCATTO, Daniel; NASCIMENTO, Lilly; ALMEIDA, Pedro Ivo. Luan agredido por torcedores do Corinthians em motel: tudo que sabemos sobre o caso. ESPN, São Paulo, 4 jul. 2023. Disponível em:

https://www.espn.com.br/futebol/corinthians/artigo/_id/12270391/luan-agredido-torcedores-corinthians-motel-tudo-sabemos-sobre-caso. Acesso em: 15 jul. 2025.



CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant (colab.). Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CASSANTE, Guilherme Vida Leal. O surgimento das torcidas organizadas no Brasil. JusBrasil, 11 nov. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-surgimento-das-torcidas-organizadas-no-brasil/254214897>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CNN. Torcidas organizadas do Brasil: conheça quais são as maiores. CNN Brasil, 28 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/outros-esportes/maiores-torcidas-organizadas-do-brasil/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Ataque ao ônibus do Fortaleza completa um mês; quatro pessoas foram presas. Diário de Pernambuco, Recife, 22 mar. 2024. Disponível em:

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticias/futebol/sport/2024/03/ataque-ao-onibus-do-fortaleza-completa-um-mes-quatro-pessoas-foram-pr.html>. Acesso em: 15 jul. 2025.

FOLHA DE SÃO PAULO. Torcida destrói estádio e 18 ficam feridos. Folha Online, 16 dez. 2009. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk1612200902.htm>. Acesso em: 15 jul. 2025.

G1. Brigas entre torcidas organizadas marcam clássico entre Santa Cruz e Sport no Recife; veja vídeo. G1 Pernambuco, 1 fev. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2025/02/01/brigas-classico-entre-santa-cruz-e-sport-video.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2025.

GAZETA ESPORTIVA. Sede da FPF é depredada após final do Campeonato Paulista. Gazeta Esportiva, 8 abr. 2018. Disponível em: <https://www.gazetaesportiva.com/times/palmeiras/sede-da-fpf-e-depredada-apos-final-do-campeonato-paulista/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

HUMANISTA. Casos de violência nos estádios afastam torcedores das arquibancadas. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 4 dez. 2024. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2024/12/04/casos-de-violencia-nos-estadios-afastam-torcedores-das-arquibancadas/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

JORGE, Thaís. Com crises de pânico, Galhardo é liberado pelo Fortaleza para cuidar da mente após ataque a ônibus. (Globo Esporte), Fortaleza, 27 fev. 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/ce/futebol/times/fortaleza/noticia/2024/02/27/com-criises-de-panico-galhardo-e-liberado-pelo-fortaleza-para-cuidar-da-saude-mental-apos-ataque-a-onibus.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2025.

LAGO, Andréa Carla de Moraes Pereira. Gestão dos Conflitos e da Violência Escolar: da prevenção à resolução por meio da Mediação Escolar. Maringá: Sinergia Casa, 2019.



MOTA, Lucas. Violência no futebol impacta diretamente saúde mental de jogadores, aponta pesquisa. O Povo+, Fortaleza, 26 set. 2024. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/futebol-saude-mental-jogadores/2024/09/26/violencia-no-futebol-impacta-diretamente-saude-mental-de-jogadores-aponta-pesquisa.html>. Acesso em: 15 jul. 2025.

NETO, Elias Roma; FILHO, Juscelino. Ônibus do Fortaleza é apedrejado após empate com Sport; jogadores ficam feridos e vão para hospital. (Globo Esporte), Recife; Fortaleza, 22 fev. 2024. Disponível em: <https://ge.globo.com/ce/futebol/copa-do-nordeste/noticia/2024/02/22/onibus-do-fortaleza-e-apedrejado-apos-empate-com-sport-jogadores-ficam-feridos-e-vaio-para-hospital.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2025.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO FUTEBOL. Violências no futebol brasileiro: relatório 2023. Coord. Leda Costa; organização Nicolás Cabrera et al. Rio de Janeiro: LEME/UERJ, 2024. Disponível em: <https://observatoriosocialfutebol.org/wp-content/uploads/2024/11/Relatorio-Violencias-no-Futebol-Observatorio-Social-do-Futebol.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Violência entre torcidas organizadas de futebol. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 122–128, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/WVSPpZxBF8vGR9jzGtwwrJG>. Acesso em: 28 jul. 2025.

RODRIGUES, Gabriel. 70% da violência no futebol brasileiro ocorre fora dos estádios, aponta relatório. Trivela, 4 nov. 2024. Disponível em: <https://trivela.com.br/brasil/violencia-longo-estadios-futebol-brasileiro-dados/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.